



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 171, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o despacho.º 4590/2020/CEG, **RESOLVE ad referendum:**

Aprovar as solicitações abaixo relacionadas, que tratam de prorrogação de prazo para término de curso a partir do semestre letivo 2020/1:

| Processo | U.A. | Curso | Acadêmico (a) | Tempo de Dilação |
|----------------------|-------------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 23005.012639/2020-45 | FCA | Engenharia Agrícola - Bacharelado | GILMAR ARCANJO REIS | 1 ano letivo |
| 23005.012770/2020-11 | FCA | Engenharia Agrícola - Bacharelado | EVAIR DA SILVA FERREIRA | 1 ano letivo |
| 23005.012889/2020-85 | FCA | Engenharia Agrícola - Bacharelado | BRUNO DUTRA BOVEDA | 1 ano letivo |

Profa. Dra. Mirlene Ferreira Macedo Damázio